



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.590, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre a fixação do custo para lançamento das Taxas de Serviços Públicos no exercício de 1993".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 186 e 190 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1983, e

CONSIDERANDO que o custo do consumo de energia elétrica deverá atingir aproximadamente Cr\$ 4.344.000.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), no exercício de 1993, a preços de janeiro de 1993;

CONSIDERANDO que o custo do serviço de coleta de lixo deverá atingir aproximadamente Cr\$ 4.626.000.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões de cruzeiros), no exercício de 1993, a preços de janeiro de 1993;

CONSIDERANDO que os parágrafos únicos dos artigos 186 e 190 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1983, permite ao Chefe do Executivo subvencionar parcialmente os custos desses serviços públicos,


### D E C R E T A:

Artigo 1º - A Taxa de Iluminação Pública será lançada no exercício de 1993, considerando-se como custo desse serviço o montante de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), sendo que será subvencionada parte do seu custo estimativo, ou seja, Cr\$ 1.844.000.000,00 (Um bilhão, oitocentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Taxa de Remoção de lixo será lançada no exercício de 1993, considerando-se como custo desse serviço o montante de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), sendo que será subvencionada parte do seu custo estimativo, ou seja, Cr\$ 2.626.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I e II.

Segue Fls.02





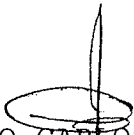
# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

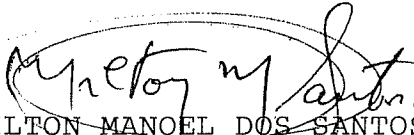
Fls. 02

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de dezembro de 1992.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS  
Diretor de Administração em exercício.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

### NO EXERCÍCIO DE 1993 - ANEXO I.

ANO	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - Cr\$	OUTROS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - Cr\$	TOTAL MENSAL Cr\$
<b>1992</b>			
NOVEMBRO	160.393.774,69	75.021.835,07	235.415.609,76
DEZEMBRO		+ 24%	291.915.356,00
<b>1993</b>			
Janeiro		+ 24%	362.000.000,00
Fevereiro			362.000.000,00
Março			362.000.000,00
Abril			362.000.000,00
Maiο			362.000.000,00
Junho			362.000.000,00
Julho			362.000.000,00
Agosto			362.000.000,00
Setembro			362.000.000,00
Outubro			362.000.000,00
Novembro			362.000.000,00
Dezembro			362.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.344.000.000,00</b>

<b>RESUMO:</b>		
Estimativa das despesas com o consumo de energia elétrica em 1993.....	Cr\$ 4.344.000.000,00	100,00%
Valor para lançamento em 1993.	Cr\$ 2.500.000.000,00	57,55%
Valor a ser subvencionado em 1993.....	Cr\$ 1.844.000.000,00	42,45%



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM A COLETA E REMOÇÃO DE LIXO

NO EXERCÍCIO DE 1993 - ANEXO II.

ANO	LIXO COLETADO	PREÇO P/ TONELADA	VALOR MENSAL
MÊS	(TONELADAS)	Cr\$	Cr\$
1992			
NOVEMBRO	436,1300	Cr\$ 574.660,39	250.626.635,89
DEZEMBRO		+ 24%	310.777.028,00
1993			
Janeiro		+ 24,04%	385.500.000,00
Fevereiro			385.500.000,00
Março			385.500.000,00
Abril			385.500.000,00
Maio			385.500.000,00
Junho			385.500.000,00
Julho			385.500.000,00
Agosto			385.500.000,00
Setembro			385.500.000,00
Outubro			385.500.000,00
Novembro			385.500.000,00
Dezembro			385.500.000,00
TOTAL			4.626.000.000,00

RESUMO:		
Estimativa das despesas com a coleta e remoção de lixo em 1993.....	Cr\$ 4.626.000.000,00	100,00%
Valor para lançamento em 1993	Cr\$ 2.000.000.000,00	43,23%
Valor a ser subvencionado em 1993.....	Cr\$ 2.626.000.000,00	56,77%